



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias - s/nº Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES –
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 1.824, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto 1.820, de 07 de abril de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto 1.820, de 07 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A feira-livre poderá funcionar, às quartas-feiras, até às 20hrs.”

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 1.820, de 07 de abril de 2021, não alcançados pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte- ES, 20 de abril de 2021.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal